



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

305

## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 19 de maio de 2020.

De: Gabinete do Prefeito  
Jonatas Felisberto da Silva

Para: Procuradoria Jurídica  
Nivaldo José Bello Junior

**ASSUNTO:** Revogação Concorrência 005/2020 - PMLS.

Na data de 18 de maio de 2020 assinei a autorização para publicação da Licitação Concorrência 005/2020-PMLS que tem por objeto o Recape Asfáltico em CBUQ em diversas ruas do município de Laranjeiras do Sul. A mesma teve seu valor fixado em R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), recurso este viabilizado pelo Governo do Estado através do Convênio 245/2019-SEDU.

Durante os trâmites para celebração do convênio e confecção da documentação do processo, entendeu-se juntamente com o PARANACIDADE que a modalidade de licitação deveria ser Concorrência, devido à expectativa de haver mais recursos para o mesmo objeto que superassem durante o ano o limite legal.

Entretanto, com a liberação do recurso e a publicação do edital da Concorrência 005/2020-PMLS, esta marcada para o dia 22/06/2020, temos um prazo de cerca de 10 (dez) dias após a abertura do certame para iniciar a obra e entregarmos uma parcela concluída, conforme reza o inciso IV da Instrução Normativa 001/2020 do PARANACIDADE. Note-se que este prazo é exíguo e temos de contar que a licitação pode vir a ter recursos.

Sendo assim, entrei em contato com o PARANACIDADE e verifiquei a possibilidade legal e administrativa de o edital passar a ser de Tomada de Preços, pois assim, com prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos, teremos maior prazo para iniciar e entregar uma parcela da obra. Fui de pronto atendido pelo órgão, que se



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

306

manifestou pela possibilidade de a licitação ser levada a feito na modalidade Tomada de Preços, sem qualquer óbice legal.

Nesse sentido, visando tão somente o interesse público, solicito à Procuradoria Jurídica se manifeste sobre a possibilidade legal de revogarmos a Concorrência 005/2020 – PMLS, para que assim possamos reabri-la como Tomada de Preços.

Sendo assim, encaminho para que seja analisado com o máximo de urgência.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal